



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.04/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Viçosa do Ceará, com sede à Rua Lamartine Nogueira, nº 755, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, CEP 62.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, neste ato representado pelo seu Secretário Interino Geral de Infraestrutura, Sr. FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, investido como Secretário Interino Geral de Infraestrutura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.107.943-72 e RG sob o nº 745443 SSP/CE, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **M.R.P. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.177.783/0001-02, com sede à Rua Silva Jardim, nº 684, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, fone: (88) 9.9962.6700, e-mail: marcirobertops1982@gmail.com, neste ato representado pelo titular Sr. MÁRCIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 874.077.953-04 e portador da identidade sob o nº 99098005382 SSP/CE, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP**, pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR ITEM** regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	ADAPTADOR MACHO 20MM X 3/4" - TIPO RABO DE TATU; PARA TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE-80 DE 20MM	Fortlev	UNIDADE	10.065	0,80	8.052,00
9	ADAPTADOR MACHO 3/4" ROSCA X 3/4" MANGUEIRA - TIPO RABO DE TATU; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); PARA CONECTAR UMA MANGUEIRA DE JARDINAGEM NUMA CONEXÃO ROSCADA.	Fortlev	UNIDADE	3.010	0,80	2.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



12	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	Fortlev	UNIDADE	3.015	0,56	1.688,40
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	Fortlev	UNIDADE	820	3,50	2.870,00
22	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	Fortlev	UNIDADE	65	1.380,00	89.700,00
31	CURVA LONGA 90° 40MM SOLDÁVEL DE - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	fortlev	UNIDADE	185	11,35	2.099,75
33	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO CROMADO - COM CABO FLEXÍVEL CROMADO E DE EXTENSÃO; ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO; COM AREJADOR DO TIPO SPRAY; COM ACIONAMENTO DE GATILHO.	Fortlev	KIT	107	31,28	3.346,96
43	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 60MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	FORTLEV	UNIDADE	60	14,60	876,00
51	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	FORTLEV	UNIDADE	210	2,80	588,00
54	KIT CAVALETE 3/4" DE PVC COMPLETO PARA HIDRÔMETRO - KIT COMPLETO DE 3/4" EM PVC BRANCO COM DOIS REGISTROS DE PVC BRANCOS OU MARRONS PARA ENTRADA E SAÍDA; COM ENGATES PARA CONEXÃO DO HIDRÔMETRO DE 3/4"	TAF	KIT	1.510	59,90	90.449,00
55	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM SEM COLUNA - LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA	MARI LOUÇAS	UNIDADE	62	86,00	5.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	BRANCA SEM COLUNA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 38 CM X 30 CM; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO LATERAL DA TORNEIRA ESQUENDA OU DIREITA.					
66	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	KRONA	UNIDADE	630	2,10	1.323,00
67	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	KRONA	UNIDADE	620	1,70	1.054,00
68	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	KRONA	UNIDADE	240	4,15	996,00
74	NIPLÉ DE DE PVC 1/2" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	FORTLEV	UNIDADE	360	0,95	342,00
75	PLUG ROSCÁVEL DE PVC 1/2" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	FORTLEV	UNIDADE	140	0,54	75,60
78	REGISTRO DE ESFERA 25MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	SOCEL	UNIDADE	3.325	4,94	16.425,50
79	REGISTRO DE ESFERA 32MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	SOCEL	UNIDADE	2.140	10,30	22.042,00
83	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL BIMETAL 24DDP - LÂMINA BIMETAL PARA ARCO DE SERRA DE 300MM; COM 24 DENTES POR POLEGADA (24 DPP); DENTES DE AÇO RÁPIDO SOLDADOS A UM DORSO FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: CORTE DOS DIFERENTES MATERIAIS COMO BARRAS DE FERRO DE DIFERENTES ESPESSURAS, ALUMÍNIO, VERGALHÕES E PVC; DIMENSÕES: LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 300MM PADRONIZADAS PARA SER UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE ARCOS DE SERRA.	STARRET	UNIDADE	310	12,60	3.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



86	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	FORTLEV	UNIDADE	1.120	1,05	1.176,00
92	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	FORTLEV	UNIDADE	115	3,40	391,00
93	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	FORTLEV	UNIDADE	115	3,00	345,00
95	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - DE PLÁSTICO COM HASTE DE METAL BITOLA 3/4"	FORTLEV	UNIDADE	93	12,01	1.116,93
97	TORNEIRA DE CANTO EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE MESA E LAVATÓRIOS; BITOLA 1/2"	SOCEL	UNIDADE	360	7,00	2.520,00
100	TORNEIRA DE PIA E TANQUE EM PLÁSTICO 15CM - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE COZINHA E TANQUES DE LAVAR ROUPA; COMPRIMENTO MINIMO 15CM; BITOLA 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4"	REBOUÇAS	UNIDADE	345	3,40	1.173,00
103	TORNEIRA RETA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA - COMPRIMENTO 17 A 18CM - BITOLA 1/2".	REAL METAIS	UNIDADE	362	45,70	16.543,40
117	BOCAL BITOLA 170 PARA CALHA PLUVIAL - BOCAL PARA DESCIDA DE AGUA NA CALHA PLUVIAL DE EXTREMIDADE DE TELHADO; QUE SEJA COMPATIVEL COM OS COMPONENTES DE CALHA NA BITOLA DE 170 ; BITOLA NOMINAL DE 170MM.	AMANCO	UNIDADE	10	56,50	565,00
121	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ANEL DE	FORTLEV	UNIDADE	280	3,48	974,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	VEDAÇÃO DA DESCARGA PARA O VASO					
135	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PVC COMPLETA - FABRICADA EM PVC, DIAMETRO DE 1", SEM LADRÃO, CURTA.	DUDA	UNIDADE	310	3,45	1.069,50
174	LUVA 1" FERRO GALVANIZADO - LUVA ROSCÁVEL	IPC	UNIDADE	2.015	8,40	16.926,00
175	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2" - EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	KRONA	UNIDADE	1.015	8,90	9.033,50
179	MOTOR MONOFÁSICO 1CV SERIE 350, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	LEAO	UNIDADE	55	2.375,00	130.625,00
199	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO - BRAÇO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 180MM DE PROFUNDIDADE E 260MM DE DIÂMETRO, SOQUETEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SOQUETE E27, DIFUSOR EM POLICARBONATO	OLIVO	UNIDADE	1.500	60,90	91.350,00
229	CANALETA SISTEMA X - 10MM X 20MM - PARA SUPORTE DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC ANTI CHAMA NA COR BRANCA, COM FITA AUTO ADESIVA, TAMANHO DIMENSÓS 10MM X 20MM X 2,0M - CAIXA COM 25 UNIDADES.	PERLEX	CAIXA	90	135,90	12.231,00
236	CURVA CURTA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	KRONA	UNIDADE	450	9,95	4.477,50
257	FITA DE AUTOFUSÃO 5M - COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. - ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 05M DE COMPRIMENTO	THOMPSON	ROLO	281	11,98	3.366,38
296	RACK DE 3 POLOS COM ROLDANAS DE LOUÇA - ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA DE TRÊS ESTRIBOS; DIMENSÕES MINIMAS : 50MM	AUORENSE	UNIDADE	185	18,48	3.418,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	X 100MM X 510MM; HASTE DIÂMETRO 16MM; MATERIAL: CORPO DA ARMAÇÃO E HASTE: AÇO CARBONO 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADOS; IDENTIFICAÇÃO: CADA PEÇA DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA, NO MÍNIMO, COM: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) TIPO E NÚMERO DE REFERENCIA; ACABAMENTO: A ARMAÇÃO DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E CONTINUA, SEM SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES; A ARMAÇÃO E A HASTE DEVEM SER ZINCADAS PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE; DEVE SER FORNECIDA MONTADA, COM A RESPECTIVA HASTE E CUPILHA DE TRAVA. ::: 03 ISOLADORES TIPO ROLDANA: DIMENSÕES 76MM X 79MM; MATERIAL: DIELÉTRICO DE PORCELANA; ACABAMENTO: DEVE SER RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ESMALTE LISO VITRIFICADO, COM EXCEÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO, LIVRE DE RACHAS, BOLHAS OU INCLUSÕES DE MATERIAIS ESTRANHOS E OUTROS DEFEITOS; CLASSE DE TENSÃO 1,3KV; RESISTENCIA MECANICA: CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 1350DAN					
297	RACK ISOLADOR COM UMA ROLDANA – (RACK COM ROLDANA) ISOLADOR COM ARMAÇÃO PRESS BOW DE UM POLO COM ROLDANA DE PORCELANA PARA POSTE; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020; ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE; DIMENSÕES EXTERNAS LARGURA 110MM X ALTURA 130MM X PROFUNDIDADE 50MM; ESPESSURA DA CHAPA 3,2MM.	AUORENSE	UNIDADE	250	6,95	1.737,50
311	SOQUETE PRÁTICO E27 - PLAFONIER DE TETO EM PVC	ROMAZI	UNIDADE	5.333	2,90	15.465,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E-27.					
318	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5MM X 140MM - ABRACADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 2,5MM X COMPRIMENTO 140MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	FERTAC	CENTO	185	4,95	915,75
322	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS – QUE AO SER DISSOLVIDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES; CAMPO DE APLICAÇÃO: BALDRAMES; ASSENTAMENTOS DE ALVENARIA; ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO EM PISOS E PAREDES; PAREDES DE ENCOSTA; ESTRUTURAS ENTERRADAS (CAIXAS-D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E PISCINAS); CONCRETO IMPERMEÁVEL; EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (GALÃO)	QUARTZOLIT	GALÃO	90	37,06	3.335,40
326	ANÉL 1,60M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,60M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,070M.	JV PREMOLDADOS	UNIDADE	240	275,00	66.000,00
334	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 40	SUL CALÇADOS	UNIDADE	10	55,70	557,00
335	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 41	SUL CALÇADOS	UNIDADE	10	55,70	557,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



336	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 42	SUL CALÇADOS	UNIDADE	10	52,69	526,90
338	BUCHA DE NYLON 10MM – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 10MM, COMPRIMENTO 50MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	WAVES	CENTO	97	17,75	1.721,75
340	BUCHA DE NYLON 8MM – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	WAVES	CENTO	140	13,35	1.869,00
341	CAIBRO DE MAÇARANDUBA - FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 2,5CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	MASSARANDUBA	M	7.000	7,40	51.800,00
342	CÂMARA DE AR 3,25X8" PARA CARRINHO MÃO - CÂMARA DE AR COM VÁLVULA.	FERTAC	UNIDADE	66	22,30	1.471,80
343	CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO E REVESTIMENTO - DIMENSÕES MAIORES QUE 45CM X 45CM; RESISTENCIA PEI-5; COR E DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO	CERBRAS	M²	1.450	28,20	40.890,00
344	CIMENTO PORTLAND CP II – EMBALAGEM SACO COM 50KG.	MIZU	SACO	8.610	42,89	369.282,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



351	FITA CREPE PARA PINTURA - COM ADESIVO ALTO "TACK"; ESPESSURA: 18MM; ROLO COM 50 METROS; DESENROLAMENTO LEVE; REMOÇÃO FÁCIL E LIMPA; - APROPRIADA PARA PINTURA COM EXCELENTE ACABAMENTO; RESISTENTE A ÁGUA E SOLVENTES; QUE VEDE E DESEMPEÑE OUTRAS FUNÇÕES NÃO CRÍTICAS EM QUE UMA FITA SENSÍVEL À PRESSÃO É NECESSÁRIA; QUE TENHA BOM DESENROLAMENTO CONTROLÁVEL PARA PREVENIR DESFIBRAMENTO OU FRAGMENTAÇÃO E QUE POSSA SER FACILMENTE RASGADA À MÃO.	ADERE	UNIDADE	240	4,99	1.197,60
356	LIXA D'ÁGUA NR. 100	TATU	FOLHA	275	1,55	426,25
357	LIXA D'ÁGUA NR. 150	TATU	FOLHA	175	1,48	259,00
360	LIXA PARA FERRO NR. 100	TATU	FOLHA	425	2,40	1.020,00
361	LIXA PARA FERRO NR. 80	TATU	FOLHA	325	2,40	780,00
370	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 60 ROSCA SOBERBA - MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO BRANCO; DIMENSÕES: DIAMETRO ¼", COMPRIMENTO 60MM - EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	NEW FIX	CENTO	123	95,00	11.685,00
375	PNEU PARA CARRO DE MÃO - PNEU 14 POL. 2 LONAS 325 X 8 PARA CARRINHO DE MÃO; PARA USO COM CÂMARA DE AR	FERTAC	UNIDADE	91	33,80	3.075,80
376	PORTA PLANA DE MADEIRA TIPO PARANÁ 80CM - RESISTENTE A TRAÇAS E CUPINS; FABRICADO DE MADEIRA Prensada; CONSTITUÍDA DE UM QUADRO DE MADEIRA, FORMADO POR DUAS CAPAS EM CHAPA DE COMPENSADO DE MADEIRA COLADAS A UMA MOLDURA DE MADEIRA REFORÇADA ONDE SERÃO INSTALADAS, NA PEÇA VERTICAL, A FECHADURA E AS	MJ MADEIRAS	UNIDADE	409	124,98	51.116,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	DOBRADIÇAS, SEU NÚCLEO SERÁ COMPLETAMENTE PENCHIDO COM SARRAFOS QUADRADOS DE MADEIRA DISPOSTOS NA VERTICAL; DIMENSÕES 2100MM X 800MM X 30MM, COM PERFIL DE DESEMPENHO					
388	RIPA DE MAÇARANDUBA-FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 1,0CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	MASSARANDUBA	M	12.600	3,98	50.148,00
391	ROLO DE ESPUMA 09CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 9CM.	ATLAS	UNIDADE	239	5,05	1.206,95
393	ROLO DE ESPUMA 23CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 23CM.	ATLAS	UNIDADE	572	19,50	11.154,00
394	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM PARA PINTURA - SEM CABO	ATLAS	UNIDADE	360	27,40	9.864,00
395	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23CM - COM CABO COM HASTE DE AÇO CROMADO COM 23 CM	ATLAS	UNIDADE	407	23,90	9.727,30
410	TINTA SUPERCAL - TINTA EM PÓ MINERAL NA COR BRANCA; SUPER CAL PARA PINTURA E CAIAÇÃO; FARDO COM 08 SACOS DE 5KG TOTAL 40KG	HIDRACOR	FARDO	552	64,88	35.813,76
411	TUBO 1000MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1000MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 100MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 40KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 60KN/M	JV PREMOLDADOS	UNIDADE	165	495,00	81.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



415	TUBO 600MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 600 – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 600MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 60MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 75MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 24KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 36KN/M	JV PRE MOLDADOS	UNIDADE	225	274,50	61.762,50
416	TUBO 800MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 800 – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 800MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 80MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 32KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 48KN/M	JV PRE MOLDADOS	UNIDADE	250	340,00	85.000,00
420	ALICATE DE PRESSÃO 10" - FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO; ACABAMENTO CROMADO; COM ABERTURA REGULÁVEL; E QUE POSSUA DENTES BROCHADOS PERFEITAMENTE PARALELOS; FÁCIL MECANISMO PARA TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO; MORDENTE DE PERFIL CURVO; COMPRIMENTO: 10" (230MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30 MM.	THOMPSON	UNIDADE	20	29,40	588,00
421	ALICATE PARA CANOS 10" – ALICATE DE BOMBEIRO; ABERTURA VARIÁVEL QUE PERMITE UTILIZAR A FERRAMENTA COM DIVERSOS TAMAÑOS DE CANOS; ESTRUTURA REFORÇADA DA CHAPA ESTAMPADA QUE ALIADA A PARTE FORJADA DÁ MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL	MAX FERRAGENS	UNIDADE	5	26,70	133,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	E TEMPERADOS; CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ABERTURA AJUSTÁVEL.					
423	ALICATE UNIVERSAL 8" - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; EQUIPADO COM CORTADOR EXTRA JUNTO À ARTICULAÇÃO. CORTA ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS FINOS, CABOS DE AÇO, FIOS DE MAIOR RESISTÊNCIA, ETC.	THOMPSON	UNIDADE	17	24,02	408,34
431	BROCA DE WIDEA 8MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	WAVES	UNIDADE	66	5,50	363,00
441	CHAVE DE GRIFO 10 POL - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO: MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO.	RAYCO	UNIDADE	5	30,02	150,10
449	CHIBANCA PICARETA TAM 4 - FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO; LAMINA 4CM; OLHA OVAL 70 X 45CM ALTURA 37,5CM LARGURA 9,9CM ; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM CABO DE MADEIRA 90 CM	MONFORT	UNIDADE	51	62,95	3.210,45
463	FACÃO PARA MATO 18" - LAMINA DE AÇO CARBONO COM FIO LISO; CABO ERGOMÉTRICO DE	THOMPSON	UNIDADE	115	28,75	3.306,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	POLIPROPILENO PRETO COM TRES REBITES DE ALUMINIO RESISTENTE; DIMENÇÕES: COMPROMENTO TOTAL 58,00CM X LARGURA 6,50CM X ESPESSURA 2,30CM; COMPRIMENTO DA LAMINA 454MM.					
465	FECHADURA EXTERNA - FABRICADA EM METAL COMADO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA	MGM	UNIDADE	660	34,95	23.067,00
466	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4" - FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO.	METALVI	UNIDADE	165	3,30	544,50
475	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC - LUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E TRICOTADA EM 3 FIOS; LUVA DE BAIXO CUSTO PARA SER UTILIZADA PARA DIVERSOS FINS, COMO MANIPULAÇÃO DE ITENS SENSÍVEIS; EMBALAGEM: 01 PAR; PALMA: COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE DE PVC; PUNHO: COM ELÁSTICO; CORES: PRETA OU CRUA.	IMBAT	PAR	246	2,49	612,54
476	MAÇARICO PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA - MAÇARICO LANÇA CHAMAS PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; ADAPTAÇÃO PARA BUJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG; COM UM REGISTRO SOBRE O BUJÃO E UM REGISTRO DE REGULAGEM NO PÉ DA HASTE DO MAÇARICO.	CORTAG	UNIDADE	4	64,50	258,00
477	MACHADO COM CABO - FABRICADO EM AÇO FORJADO COM LÂMINA TAMANHO 3.5; OLHO OVAL DE 32 X 60 MM; CABO DE 90 CM DE COMPRIMENTO	MONFORT	UNIDADE	5	93,50	467,50
479	MARTELO DE UNHA 34MM COM CABO - PARA USO EM CARPINTARIA; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI; CABEÇA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ; ACABAMENTO JATEADO;	MONFORT	UNIDADE	29	66,79	1.936,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM					
501	TRENA MÉTRICA METÁLICA 5,0M – FITA MÉTRICA PARA UTILIZAÇÃO EM MEDIÇÕES DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, CANTONEIRAS DE AÇO E ARMAÇÕES DE COBERTURAS METÁLICAS, SEM NECESSIDADE DE AJUDA; GANCHO MÓVEL E MAGNÉTICO PARA UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA; TAMANHO ÚTIL DA FITA MÉTRICA: 5 METROS.	RAYCO	UNIDADE	19	18,07	343,33
505	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA - COM CABO DE ALTA RESISTÊNCIA DE MADEIRA DE 145CM ENVERNIZADOS INCOLOR, COM BATENTE PLÁSTICO, LAMINAS AFIADAS, CORPO DO METAL PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO.	MONFORT	UNIDADE	3	89,01	267,03
VALOR TOTAL RS						1.558.575,75

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões



4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ




11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa do Ceará/CE, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA:07410794372 Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA:07410794372

Francisco Araújo De Oliveira
Secretário Interino Geral de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS	
DADOS DA EMPRESA: M.R.P. DOS SANTOS	
CNPJ Nº 54.177.783/0001-02	ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Silva Jardim, nº 684, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará
FONE: (88) 9.9962.6700	E-MAIL: marciortops1982@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA	
NOME: MÁRCIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	
RG Nº: 99098005382 SSP/CE	CPF Nº: 874.077.953-04
CARGO / FUNÇÃO: TITULAR	ASS:  Documento assinado digitalmente MARCIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS Data: 17/10/2024 16:29:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376 Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Nome:
CPF:

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390 Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.04/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: M.R.P. DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.177.783/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 1.558.575,75 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

FORO: COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE INFRAESTRUTURA.

DETENTOR DO REGISTRO: MÁRCIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO ARAUJO Assinado de forma digital
DE por FRANCISCO ARAUJO
OLIVEIRA:07410794372 DE OLIVEIRA:07410794372

FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.04/2024-SEAG/SRP
PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP**

Certificamos que o extrato de Ata de Registro de Preços nº 05.04/2024-SEAG/SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024-SEAG/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA:07410794372 Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO
DE OLIVEIRA:07410794372

FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR